

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 510181

Nº Processo: 35014.100030/2025. Objeto: Contratação futura e eventual dos serviços de ortetização e protetização (não implantável), incluindo a avaliação inicial, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes aparelhos, por Sistema de Registro de Preços.. Total de Itens Licitados: 116. Edital: 03/10/2025 das 09h00 às 16h30. Endereço: Praça Pereira Oliveira, Nº 13 - Centro - Sala 204, - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/510181-5-90018-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

FLAVIO GOBETTI SUZUKI
Pregoeiro

(SIASNet - 30/09/2025) 510181-57202-2025NE000001

GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 35014.290919/2025-77, Partes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Prefeitura Municipal de Altônia/PR; Objeto: Viabilizar a prestação de serviços do INSS, mediante sistemas eletrônicos específicos, pela Acordante, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025; VIGÊNCIA: 60 (sessenta)meses. a contar da data da publicação da sua síntese no Diário Oficial da União - D.O.U.; SIGNATÁRIOS: pelo INSS - Altamir da Silva Cardoso - Gerente Executivo do INSS em Maringá-PR, pela Acordante - Diego Jardim Pergo- Prefeito Municipal.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 333005

Nº Processo: 44011011285202436. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), sustentação, testes, DevSecOps, UX/UI e garantia de qualidade de software, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, no modelo de alocação de perfis profissionais vinculada ao alcance de resultados, com execução por Ordem de Serviço (OS). Total de Itens Licitados: 9. Edital: 03/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor Comercial Norte - Scn, Quadra 6, Conjunto A, Ed. Venâncio 3.000, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/333005-5-90001-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO BRAGA GUEDES
Pregoeiro

(SIASNet - 02/10/2025) 333005-33206-2025NE000999

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL MS Nº 01/2025

FASE 6 DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2

CARGOS: Pesquisador Classe B-I, Pesquisador Classe A-I e Pesquisador em Saúde Pública O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, do anexo I, do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e considerando o disposto no art. 3º da Portaria GM/MP nº 357, de 10 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 13 de outubro de 2014, bem como a cláusula 11.20 do Edital ENAP nº 114/2025 - Concurso Público Nacional Unificado, 30 de junho de 2025, estabelece normas para a realização da Fase 6 da segunda edição do Concurso Público Nacional Unificado para o provimento de vagas e a formação de Banco de Candidatos Aprovados em Lista de Espera para cargos de Nível Superior e Nível Intermediário, mediante as condições estabelecidas neste Edital para os cargos de PESQUISADOR CLASSE B-I, PESQUISADOR CLASSE A-I E PESQUISADOR EM SAÚDE PÚBLICA, previstos no ANEXO I - BLOCO TEMÁTICO 1 - SEGURIDADE SOCIAL: SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL para as seguintes vagas (código, cargo e especialidades): (B1-07-X) Pesquisador em Saúde Pública - Bacteriologia e microbiologia; (B1-07-AD) Pesquisador Classe B-I - Carcinogênese Molecular; (B1-07-AE) Pesquisador Classe A-I - Oncovirologia Molecular; (B1-07-AF) Pesquisador Classe A-I - Oncologia Translacional; (B1-07-AG) Pesquisador Classe B-I - Terapia Celular e Gênica; (B1-07-AH) Pesquisador Classe B-I - Bioinformática e Biologia de Sistemas; (B1-07-AI) Pesquisador Classe B-I - Genética de Câncer; (B1-07-AJ) Pesquisador em Saúde Pública - Medicina Veterinária aplicada à Primatologia; (B1-07-AK) Pesquisador em Saúde Pública - Bioinformática; (B1-07-AL) Pesquisador em Saúde Pública - Entomologia; (B1-07-AM) Pesquisador em Saúde Pública - Epidemiologia; (B1-07-NA) Pesquisador em Saúde Pública - Parasitologia; (B1-07-AO) Pesquisador em Saúde Pública - Patologia Veterinária; (B1-07-AP) Pesquisador em Saúde Pública - Saúde e Ambiente; (B1-07-AQ) Pesquisador em Saúde Pública - Virologia; e (B1-07-AS) Pesquisador em Saúde Pública - Conservação de Primatas não humanos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Fase 6, coordenada pelo Ministério da Saúde (MS) e parcialmente executada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), será regida pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e no Edital ENAP nº 114/2025 - Concurso Público Nacional Unificado (CPNU).

1.2. Todos os horários referidos neste Edital correspondem ao horário de Brasília.

1.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar e-mail para: cogep.ms@saude.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação. Após essa data, o prazo estará encerrado.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos serão convocados a realizar a Defesa de Memorial e a Prova Oral, conforme lista disponibilizada pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), em até 3 (três) vezes o número de vagas para cada cargo/especialidade, ordenados a partir de sua Nota Final Ponderada (NFP), respeitadas as modalidades de concorrência de vagas e os empates, nos termos da cláusula 11.21 do Edital ENAP nº 114/2025 - Concurso Público Nacional Unificado, 30 de junho de 2025.

2.2. A data e horário da Defesa de Memorial e da Prova Oral serão divulgadas nos endereços eletrônicos do Instituto Evandro Chagas (IEC) (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), Instituto Nacional de Câncer (INCA) (<https://www.gov.br/inca/pt-br>), Centro Nacional de Primatas (CENP) (<https://www.gov.br/iec/pt-br/centro-nacional-de-primatas>), Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional>) e no Diário Oficial da União (DOU) (<https://www.in.gov.br/servicos/diario-oficial-da-uniao>).

3. DOS CARGOS E PERFIS

3.1. Poderão ser convocados para realização da Fase 6, nos termos deste Edital, os pesquisadores que se candidataram ao provimento de vagas dos seguintes cargos:

A) Pesquisador Classe B-I

Titulação mínima exigida: Doutorado

Experiência desejável: atuação em pesquisa científica em oncologia, epidemiologia, biotecnologia, saúde pública ou áreas afins.

B) Pesquisador Classe A-I

Titulação mínima exigida: Mestrado

Experiência desejável: participação em grupos de pesquisa, apoio técnico ou científico em projetos de pesquisa.

C) Pesquisador em Saúde Pública

Titulação mínima exigida: Mestrado

Experiência desejável: atuação em pesquisa científica em microbiologia, entomologia, epidemiologia, biotecnologia, saúde pública ou áreas afins.

4. DAS ETAPAS DA FASE 6

4.1. A Fase 6 será composta pelas seguintes etapas:

A) Defesa de Memorial: entrega de memorial descritivo circunstanciado e arguição oral do memorial.

B) Prova Oral: apresentação de Defesa de Projeto.

4.2. A Fase 6 tem caráter eliminatório, sendo a nota final computada na forma da cláusula nona deste Edital.

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

Atividade	Data Prevista
Divulgação do edital	03/10/2025
Prazo para impugnação do edital	06/10 a 10/10/2025
Convocação dos candidatos aprovados para a Fase 6	16/03/2026
Divulgação da banca avaliadora	23/03/2026
Prazo para impugnação da banca avaliadora	26/03/2026
Prazo para envio da documentação referente à Defesa de Memorial e Prova Oral, conforme subitem "a", do parágrafo 4.1	06/04/2026 a 10/04/2026
Realização das arguições por ordem de inscrição	20/04/2026 a 30/04/2026
Resultado preliminar da avaliação	08/05/2026
Período de recursos	11/05 a 14/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	22/05/2026
Resultado Final	28/05/2026

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No horário das 8h do dia 23/02/2026 até as 16h do dia 27/02/2026, o candidato deverá enviar para o formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.iec.gov.br/index.php/142367?lang=pt-BR> os seguintes documentos em formato PDF com até 10MB:

- A) Memorial; e
- B) Projeto de Pesquisa.

6.2. Os documentos enviados serão de inteira responsabilidade do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a comissão permanente recomendará a anulação da inscrição, das provas e da nomeação da pessoa candidata, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases do Concurso Público Nacional Unificado.

6.3. No caso do envio de mais de uma documentação referente ao mesmo candidato, será considerada a última submissão realizada.

6.4. Após a averiguação, será publicada uma lista de confirmação do recebimento, emitido pela Comissão Permanente nos endereços eletrônicos do IEC (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), INCA (<https://www.gov.br/inca/pt-br>), CENP (<https://www.gov.br/iec/pt-br/centro-nacional-de-primatas>) e CPNU (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional>).

6.5. O Ministério da Saúde não se responsabilizará por submissões não recebidas por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, que concerne ao proponente, dos procedimentos estabelecidos para submissão dos documentos.

6.6. A falha no envio da documentação ensejará a eliminação do candidato.

7. DO MEMORIAL

7.1. O Memorial é um documento obrigatório que deve conter a descrição da trajetória acadêmica, científica e profissional do candidato, limitado a 30 (trinta) páginas, com Fonte: Times New Roman, corpo 12 (doze), justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm, devendo conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- A) Formação acadêmica e experiência profissional;
- B) Linhas de pesquisa e projetos relevantes;
- C) Produção científica, técnica ou artística;
- D) Impacto social ou institucional da atuação profissional; e
- E) Propostas de atuação nos órgãos (INCA, IEC ou CENP).

7.2. DA DEFESA DE MEMORIAL

7.2.1. A Defesa de Memorial para os cargos do IEC e CENP, 12 (doze) vagas de Pesquisador em Saúde Pública (códigos B1-07-X, B1-07-AJ, B1-07-AK, B1-07-AL, B1-07-AM, B1-07-AN, B1-07-AO, B1-07-AP, B1-07-AQ, B1-07-AS) será realizada de forma virtual, em sessão pública, gravada, para fins de registro e avaliação.

7.2.2. A Defesa de Memorial para os cargos do INCA, 4 (quatro) vagas de Pesquisador B-I (códigos B1-07-AD, B1-07-AG, B1-07-AH, B1-07-AI), 2 (duas) vagas Pesquisador A-I (B1-07-AE, B1-07-AF), será realizada de forma presencial, em sessão pública gravada, para fins de registro e avaliação.

7.2.3. As sessões são abertas ao público em geral, no entanto não poderão ser assistidas pelos candidatos do mesmo perfil.

7.2.4. A Defesa de Memorial constituir-se-á por uma exposição oral de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional.

7.2.4.1 A exposição deverá esclarecer, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição e identificar seus possíveis desdobramentos.

7.2.5. A Defesa de Memorial terá duração de até 40 (quarenta) minutos.

7.2.6. Após a exposição do candidato, poderão ser formuladas perguntas relacionadas à produção intelectual, trajetória acadêmica e conhecimentos gerais na área escolhida, com uma abordagem crítica do candidato, a quem caberá o direito de defesa.

7.2.6.1. A arguição pelos membros da Comissão Examinadora será, no máximo, de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato.

7.2.7. Serão avaliados os seguintes critérios (0 a 100 pontos):

Crítico	Nota
Clareza e domínio da trajetória em relação ao cargo ou área de atuação	20
Capacidade de articulação entre prática e teoria	20
Conhecimento sobre a área de atuação	20
Potencial de contribuição para o serviço público	20
Comunicação, ética e compromisso institucional	20
Total	100

7.2.8. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora, e a nota final da etapa será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal.

8. DA PRO

8.3. O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em, no máximo, 12 (doze) páginas (Fonte: Times New Roman, corpo 12 (doze), justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm), contendo:

- 1) Capa com título do projeto, nome do autor, linha de pesquisa;
- 2) Resumo com até doze linhas (apresentar objetivos, método e resultados esperados) e palavras-chave (no máximo 5);
- 3) Introdução, apresentando o tema, sua relevância social e o problema de pesquisa;

- 4) Objetivos geral e específicos;
- 5) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;
- 6) Fundamentação teórica;
- 7) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
- 8) Cronograma para o período de 24 (vinte e quatro) meses; e
- 9) Referências, com observância às normas da ABNT.

8.4. A etapa ocorrerá conforme cronograma definido, e incluirá perguntas relacionadas ao projeto apresentado, seguida de uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente o projeto de pesquisa do candidato, a quem caberá o direito de defesa.

8.5. Será no máximo de 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a respectiva resposta pelo candidato.

8.6. A nota, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que o candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada pelo presidente da Comissão Examinadora e a nota final da etapa será a média aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal.

8.7. A Prova Oral das vagas do IEC e CENP será realizada em formato virtual, em sessão pública e gravada, para efeito de registro e avaliação.

8.8. A Prova Oral das vagas do INCA será realizada de forma presencial, em sessão pública e gravada, para efeito de registro e avaliação.

8.9. As sessões são abertas ao público em geral, no entanto não poderá ser assistida pelos demais candidatos do mesmo perfil.

8.10. Serão avaliados os seguintes critérios (0 a 100 pontos):

Critério	Nota
Originalidade do Projeto	20
Relevância Científica e Social	20
Interesse Institucional	20
Domínio do Conteúdo	20
Clarezza e Coerência na Exposição	20
Total	100

9. DA APROVAÇÃO NA FASE 6

9.1. A nota final de aprovação será a média aritmética simples das notas da Defesa de Memorial e Prova Oral: (Nota da Defesa de Memorial + Nota da Prova Oral)/2.

9.2. Deverá figurar na lista de aprovados da Fase 6 o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos, considerando o resultado final da média aritmética prevista no item 9.1.

9.3. De acordo com o Edital ENAP nº 114/2025, a Nota Final Ponderada (NFP) será acrescida da Nota de Defesa de Memorial e Prova Oral (NDM) para a realização da classificação final e da homologação do concurso.

10. DA COMISSÃO PERMANENTE

10.1. A comissão será composta por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, sendo 1 (um) servidor titular do INCA e 1 (um) servidor suplente do INCA; 1 (um) servidor titular do CENP e 1 (um) servidor suplente do CENP; 1 (um) servidor titular do IEC e 1 (um) servidor suplente do IEC; e 1 (um) servidor titular do Ministério da Saúde e 1 (um) servidor suplente do Ministério da Saúde.

10.2. Os membros suplentes deverão possuir as mesmas características e condições de participação dos membros titulares.

10.3. O INCA, o CENP e o IEC indicarão os membros para compor a comissão, que será coordenada e supervisionada por servidor indicado pelo Ministério da Saúde.

10.4. A Comissão Permanente terá a competência de coordenar o desenvolvimento da Fase 6, com as atribuições de analisar e decidir sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

10.5. Será vedada a participação, na Comissão Permanente, de servidores do Ministério da Saúde, INCA, IEC e CENP que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

11. DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

11.1. O Ministério da Saúde criará, por meio de portarias a serem publicadas no Diário Oficial da União, Comissões Específicas, de acordo com os perfis das especialidades, para avaliação dos candidatos. Sendo eles os responsáveis pela avaliação meritória do Memorial e da Prova Oral.

11.2. Será vedada a participação, nas Comissões Examinadoras, de servidores do Ministério da Saúde, INCA, IEC e CENP que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

11.3. Cada Comissão Examinadora, será constituída por, no mínimo, 3 (três) profissionais, doutores titulares e 3 (três) profissionais, doutores suplentes, de alta qualificação na área objeto do concurso ou correlato, devendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes serem externos ao quadro permanente do Ministério da Saúde, INCA, IEC e CENP.

11.4. Os membros suplentes deverão possuir as mesmas características e condições de participação dos membros titulares.

11.5. A composição da Comissão Examinadora será divulgada nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/iec/pt-br>, <https://www.gov.br/inca/pt-br>, <https://www.gov.br/iec/pt-br/centro-nacional-de-primatas> e CPNU (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional>).

11.6. A apresentação da impugnação de membro(s) da Comissão Examinadora, bem como os procedimentos para a impugnação serão divulgados nos endereços eletrônicos descritos no item 11.5.

11.7. Após o período descrito no item 5, não serão aceitos pedidos de impugnação.

11.8. A composição final da Comissão Examinadora será divulgada nos endereços eletrônicos descritos no item 11.5.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA FASE 6

12.1. A Fase 6 do concurso público nacional unificado para o Ministério da Saúde será realizada de acordo com o perfil das vagas descritas nos itens 7.2.1 e 7.2.2.

12.2. Pesquisador Classe A-I e Pesquisador Classe B-II: serão realizadas na Coordenação de Pesquisa e Inovação - CPQI, do INCA, de forma presencial, situada na Rua André Cavalcanti nº 37, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro, em datas e horários a serem divulgados no Diário Oficial da União - DOU e na internet no endereço eletrônico: www.inca.gov.br.

12.2.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do concurso público com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de suas fases. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário que foi convocado.

12.3. Pesquisador em Saúde Pública: as etapas serão realizadas por meio da plataforma virtual nos dias e horários divulgados nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/iec/pt-br> e <https://www.gov.br/iec/pt-br/centro-nacional-de-primatas> e CPNU (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional>). Os links serão enviados posteriormente aos candidatos por meio do e-mail e aplicativo de mensagem no celular cadastrado no momento da inscrição.

12.4. Somente será admitido, o candidato que estiver munido do original do documento de identificação, qualquer um dos documentos relacionados a seguir:

1) Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

- 2) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- 3) Passaporte brasileiro;
- 4) Certificado de reservista;
- 5) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- 6) Carteira de trabalho;
- 7) Carteira nacional de habilitação;
- 8) Documentos digitais, com foto e assinatura (e-Título, CNH digital, e Carteira de Identidade digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

12.5. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

12.6. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

12.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, não havendo também, aplicação da prova fora da data, horário e local pré-determinados.

12.8. Será eliminado da Fase 6 o candidato que:

- A) fizer declaração falsa ou inexata;
- B) for des cortés com os membros da Comissão Examinadora, Coordenadores, Executores e seus Auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso público, assim como o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;
- C) não participar de qualquer das etapas da Fase 6 ou se retirar do recinto/sala virtual, durante a sua realização sem a devida autorização; e
- D) não atender às determinações do presente Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso em face do resultado preliminar da Fase 6, os quais serão analisados pela Comissão Examinadora.

13.2. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até quatro dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial da União.

13.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, apresentado em formato livre e assinado pelo candidato.

13.4. Após a interposição do recurso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, será proferida a decisão da Comissão Examinadora.

13.4.1. Das decisões relativas à análise dos recursos interpostos, não caberá novo recurso ou pedido de revisão administrativa.

13.5. Somente serão aceitos os recursos enviados para o formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.iec.gov.br/index.php/142367?lang=pt-BR> em formato PDF com até 10MB, no horário de 8h às 16h.

13.6. Será indefrido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital, ou interpostos por meio de fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

13.7. A decisão da Comissão Examinadora será publicada nos sites descritos no item 11.5.

13.8. Se da análise dos recursos resultar alteração de nota, a nota final do candidato e a classificação final serão recalculadas.

13.9. O resultado final da Fase 6 será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet nos endereços eletrônicos apontados no item 11.5.

13.10. Após a publicação, a lista será encaminhada para a Comissão do Concurso CPNU para a devida publicação da classificação final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os resultados desta fase do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/iec/pt-br>, <https://www.gov.br/inca/pt-br>, <https://www.gov.br/iec/pt-br/centro-nacional-de-primatas> e CPNU (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional>).

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados nos sites elencados no item 11.5.

14.3. O candidato será responsável pela atualização de seus dados e endereços eletrônicos junto às instituições (INCA, IEC e CENP) até o final do prazo de validade do Concurso.

14.4. As instituições (INCA, IEC e CENP) não arcarão com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente.

14.6. A pessoa candidata encaminhará dúvidas, reclamações, sugestões e pedidos de informações referentes à Fase 6 do concurso primariamente ao Ministério da Saúde pelo e-mail: cogep.ms@saude.gov.br. O Ministério da Saúde responderá aos pedidos de informações encaminhados pela pessoa candidata em prazos equivalentes aos estabelecidos pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e em sua regulamentação.

ADRIANO MASSUDA

EXTRATO DE AJUSTE

6º TERMO DE AJUSTE AO 104º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ESPECIE: 6º Termo de Ajuste ao 104º Termo de Cooperação Técnica que entre si celebraram, a União, por intermédio do Ministério da Saúde, CNPJ nº 00.530.493/0001-71, a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, CNPJ nº 04.096.431/0001-54 e a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, CNPJ nº 27.080.605/0001-96.

OBJETO: Inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº 104, firmado entre as partes, necessários à garantia da cooperação técnica entre o MINISTÉRIO, a ORGANIZAÇÃO e a SECRETARIA, para o desenvolvimento das atividades do projeto "Qualificação da gestão estadual da SES e do SUS Espírito Santo, com ênfase na governança regional".

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência atrelada ao seu Termo de Cooperação.

NUP: 25000.151166/2018-51.

SIGNATÁRIOS: ADRIANO MASSUDA - Pelo Ministério da Saúde, CRISTIAN ROBERTO MORALES FUHRIMANN - Pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde e TYAGO RIBEIRO HOFFMANN - Pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025 - UASG 250005

Nº Processo: 25000.150595/2024-50.

Pregão Nº 90045/2025. Contratante: DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG.

Contratado: 60.665.981/0009-75 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A.

Objeto: Contratação de Medroxiprogesterona Acetato, 150 mg/ml, suspensão injetável.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026. Valor Total: R\$ 15.954.646,50. Data de Assinatura: 01/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).